



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*"Renascendo todo dia"*

## LEI Nº 2.258/2014, DE 14 DE OUTUBRO DE 2014.

Publicado em 17/10/2014

Retirado em 19/10/2014

*Marialva Almeida Leite*

Agente Administrativo  
Matricula 620-3

**"Dá nome a Rua Projetada II, no Bairro Santa Helena, e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Nanuque/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprova, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de **RUA NORMA MARQUES DA CRUZ** a atual Rua Projetada II, no Barro Santa Helena.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatorze dias do mês de outubro de 2014.

*Ramon Ferraz Miranda*  
**Prefeito Municipal**

*Rufino de Freitas Caires Neto*  
Vereador Autor